



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
– EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000052/2025-83

PUBLICAÇÃO DOE: 25/09/2026 *pela*
Portaria SEE nº 5085 de 24/09/2026.

PARECER CEE/PE Nº 072/2026-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/09/2026**

1 RELATÓRIO

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.865.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.062, Imbiribeira, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51170-000, por meio do Ofício nº 033/2025, de 12 de março de 2025, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Integram o Processo, os seguintes documentos:

- Ofício nº 033/2025, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Ato Constitutivo da Empresa;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal - Prefeitura do Recife;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel para fins não residenciais;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 24/03/2031;**
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do curso;
- Despacho nº 850/2026 e Ofício nº 69/2026 – SEMP, referentes à devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico de Tramitação Processual

O pedido de autorização foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 12 de março de 2025, sob o nº 14000110005178.000052/2025-83.

Em 3 de abril de 2025, na Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria e, em 30 de abril de 2025, os autos foram encaminhados à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE), para as providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas e à avaliação das condições de oferta do Curso.

Em 13 de maio de 2026, por meio da Portaria SEE nº 2.758, foi constituída a Comissão responsável pela análise documental e avaliação *in loco*, integrada por Ezequiel Félix Xavier, coordenador da Comissão; Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, [função conforme o documento]; e Débora Bezerra Silva, especialista docente.

A visita *in loco* foi realizada em 6 de julho de 2026, ocasião em que a Comissão procedeu à avaliação das condições de oferta do Curso e solicitou documentação complementar à Instituição. Em 5 de agosto de 2026, os documentos solicitados foram apresentados e anexados ao Processo.

Concluídos os procedimentos de avaliação, o Relatório foi encaminhado ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 7 de agosto de 2026, para prosseguimento da tramitação.

2 ANÁLISE

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda. foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Com base no Relatório de Avaliação *in loco*, nos documentos constantes do Processo e no disposto na Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição apresenta estrutura física adequada às condições de oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, distribuída em dois pavimentos: térreo e primeiro andar, com acesso por escadaria e carro escalador.

A Comissão constatou a existência de recepção, sala de direção, coordenação pedagógica, sala dos professores, secretaria, setor financeiro, auditório, área de convivência, cantina, almoxarifado, salas de aula, biblioteca, sala de desenho técnico, sala de pranchetas e laboratórios de Informática, Edificações, Radiologia, Enfermagem e Segurança do Trabalho, além de sanitários masculinos, femininos e adaptados.

As salas de aula são climatizadas e equipadas com quadro branco, projetor multimídia, tela de projeção, data show e computador, oferecendo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A biblioteca dispõe de espaço climatizado, mobiliário para estudo e computador para atendimento ao público, contando com acervo voltado aos componentes curriculares do Curso Técnico em Recursos Humanos.

O Laboratório de Informática possui computadores com acesso à internet e equipamentos destinados ao apoio das atividades de ensino e aprendizagem.

Quanto à acessibilidade, o Relatório registra corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com portas largas e barras de apoio, sinalização das saídas de emergência, vagas de estacionamento reservadas e demarcadas com simbologia internacional e acesso ao primeiro pavimento por meio de escadaria e carro escalador.

Recomenda-se à Instituição a atualização da bibliografia básica do Curso, especialmente dos componentes curriculares Informática Aplicada, Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas e Legislação Trabalhista e Previdenciária, conforme orientação constante do Relatório de Avaliação *in loco*.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos

2.2.1. Justificativa

A Instituição fundamenta a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos nas transformações decorrentes da globalização, das novas tecnologias e das mudanças nos modelos de gestão e nas relações de trabalho, destacando a crescente importância da gestão de pessoas para a competitividade das organizações.

O Plano de Curso ressalta a evolução das concepções e práticas de Recursos Humanos, que vêm superando uma atuação predominantemente burocrática e controladora para assumir funções relacionadas à gestão estratégica, à valorização e retenção de talentos, à motivação e ao desenvolvimento das pessoas.

Nesse contexto, a Instituição propõe a formação de profissionais capazes de compreender e aplicar procedimentos de administração geral, de pessoal e de recursos humanos, com atuação orientada por princípios éticos e compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais.

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral desenvolver competências, habilidades e atitudes que possibilitem ao estudante responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, considerando a qualidade de vida no trabalho, a preservação do meio ambiente e o respeito à legislação vigente.

Os objetivos específicos estão voltados à formação técnica, humanística, ética e social do estudante, ao desenvolvimento de conhecimentos e práticas de gestão aplicáveis às diferentes áreas de Recursos Humanos e aos diversos setores organizacionais, bem como ao desenvolvimento da capacidade de análise, tomada de decisões, visão sistêmica, trabalho em equipe e atitudes proativas.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Recursos Humanos ocorrerá nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio. Na forma concomitante, destina-se aos estudantes que estejam cursando o Ensino Médio; na forma subsequente, aos candidatos que já tenham concluído essa etapa da educação básica.

O Plano de Curso prevê, ainda, a possibilidade de matrícula de estudantes transferidos de outras instituições, condicionada à existência de vaga e à apresentação do histórico escolar para análise da Coordenação do Curso.

Considerando o período de integralização do Curso e a exigência de conclusão do Ensino Médio para a expedição do diploma de Técnico, recomenda-se, na forma concomitante, o ingresso de estudantes a partir do 2º ano do Ensino Médio.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o Plano de Curso, ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos, o estudante deverá estar apto a desenvolver atividades relacionadas aos processos de gestão de pessoas, abrangendo rotinas trabalhistas e de administração de pessoal, folha de pagamento, recrutamento e seleção, desenvolvimento e retenção de talentos, remuneração, cargos e benefícios, bem como ações relacionadas à higiene e segurança do trabalho e à inclusão de Pessoas com Deficiência (PCDs) no ambiente de trabalho.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em três módulos, sem saídas intermediárias, com 272 horas no Módulo I, 280 horas no Módulo II e 248 horas no Módulo III, perfazendo carga horária total de 800 horas.

A Instituição prevê duas possibilidades de integralização curricular:

I – 17 meses, com três encontros presenciais por semana e carga horária semanal de 12 horas; e

II – 25 meses, com um encontro presencial por semana, aos sábados, e carga horária semanal de 8 horas.

Na forma de oferta com integralização prevista em 17 meses, o Plano estabelece período máximo de 29 meses; para a forma com integralização prevista em 25 meses, período máximo de 37 meses.

A prática profissional encontra-se integrada aos componentes curriculares e será desenvolvida por meio de atividades como estudos de caso, visitas técnicas, trabalhos de campo, oficinas, situações-problema e elaboração de projetos.

O Plano prevê, ainda, a abordagem transversal dos conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos, inclusive por meio de seminários, capacitação docente e do componente curricular Introdução à Ética.

A seguir, apresenta-se a Matriz Curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Recursos Humanos

Módulo I - Formação Básica e Introdutória	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Empreendedorismo	40h
Introdução à Ética	20h
Processos de Motivação	32h
Liderança Organizacional	36h
Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32h
Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40h
Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Carga Horária Total do Módulo I	272h

Módulo II - Gestão de Recursos Humanos	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Saúde Ocupacional	32h
Psicologia Aplicada ao RH	40h
Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40h
Gestão de Recrutamento e Seleção	36h
Gestão de Desempenho e Avaliação	40h
Gestão de Planos de Carreira	36h
Treinamento e Desenvolvimento	56h
Carga Horária Total do Módulo II	280h

Módulo III - Planejamento de Recursos Humanos	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52h
Matemática Financeira	36h
Contabilidade Básica	40h
Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h
Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40h
Empresas, Mercados e Negócios	4h0
Carga Horária Total do Módulo III	248h
Carga Horária Total do Curso	800h

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é concebida como processo contínuo e permanente, orientado pelas competências e habilidades estabelecidas para cada componente curricular, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Os resultados são expressos em escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária prevista em cada componente curricular.

O estudante que não alcançar o desempenho mínimo será submetido a estudos de recuperação, sendo considerado aprovado quando obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantida a frequência mínima de 75%.

O Plano de Curso disciplina, ainda, procedimentos relativos à revisão das avaliações, segunda chamada, controle de frequência e regime especial para ausências justificadas.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Plano de Curso prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores relacionados ao perfil profissional de conclusão, adquiridos em cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, no trabalho ou por outros meios formais e informais, bem como reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

O aproveitamento será requerido pelo estudante, mediante apresentação da documentação pertinente, e submetido à análise da Coordenação do Curso, com participação da equipe docente quando necessária a avaliação das competências e habilidades adquiridas.

2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, o corpo docente apresenta formação relacionada aos componentes curriculares sob sua responsabilidade, sendo constituído por profissionais graduados em Administração, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Letras, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis e Direito.

A equipe técnico-pedagógica é constituída por profissionais com formação em Direito, Administração, Gestão de Recursos Humanos e Pedagogia, responsáveis pelas funções de Direção Escolar, Secretaria Escolar, Coordenação do Curso e Coordenação Pedagógica.

2.2.9 Política de Capacitação das Equipes

A política de capacitação institucional está voltada à formação permanente das equipes docente, técnico-pedagógica e administrativa, buscando articular o contexto histórico-social, o mundo do trabalho e a atividade educativa.

As ações previstas contemplam atividades de formação e atualização profissional voltadas ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, à integração entre os profissionais, à participação na gestão escolar, à avaliação institucional e à melhoria do atendimento e dos processos educacionais.

2.2.10 Diplomas

O diploma de Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T ao estudante que concluir todas as etapas previstas para o Curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

O Curso será cadastrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), no qual serão registrados os diplomas expedidos, com atribuição do respectivo código autenticador para fins de validade nacional.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.062, Imbiribeira, Recife/PE, CEP nº 51170-000, mantido pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.865.159/0001-86, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB.

A autorização é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, condicionada à vigência do recredenciamento institucional.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA – Relatora

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 2 de setembro de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente